



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência de Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras
Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e
Recintos Alfandegados de MS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 15/2000
Processo nº 25749.000020/2001-57

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2000, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS e
RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL E O CONDOMÍNIO
EDIFÍCIO CRUZ DE MALTA.

A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Agência Nacional de Vigilância, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0007-07, localizada na Rua Dom Aquino, nº 1.789, Edifício Cruz de Malta, 2º andar, CEP 79.002-184, Campo Grande MS, doravante denominado **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu RESPONSÁVEL, **ESTÊVÃO CLÁUDIO DOS SANTOS**, Carteira de Identidade nº 598.727-0- SSP/SC, CPF 167.369.079-34, com poderes delegados pela Portaria nº 517 DE 28/12/2005, e, de outro lado, O **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRUZ DE MALTA**, inscrita no CNPJ, sob o nº **26.857.631/0001-15**, doravante denominado **LOCADOR**, no endereço retromencionado, 5º andar, conjunto 57, na Rua Dom Aquino 1789, Centro, Campo Grande MS, neste ato representada pela **Sra. LYBIA STELLA ORSI**, portador da Carteira de Identidade nº 056.774, expedida pela SSP/MT, CPF 583.101.851-20, nova proprietária dos imóveis, consoante os termos da Assembléia Geral Ordinária realizada em 17/08/2005 (fls.985 do processo) e de acordo com o constante no Processo nº 25749.000020/2001-57, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, para locar 02 (duas) salas, nos termos do disposto no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, republicada em 06 de Julho de 1994, com alterações da Lei nº 8.883/94, sujeitando-se às normas desse diploma legal e, no que couber, a Lei nº 9.648/98, Lei 8.245/91, subsidiariamente, e Decreto 93.872, de 23 de Dezembro de 1986 e demais normas que regem a espécie, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o nome da representante legal do LOCADOR e acrescentar mais 02(duas) salas ao contrato nº 15/2000, para abrigar as instalações da LOCATÁRIA, as quais são recebidas neste ato, conforme Termo de Vistoria em apenso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As salas locadas são todas localizadas no 2º andar do Edifício Cruz de Malta de números 21,22,23,24,25,26,27 e 28 e as de números 31 e 35, no 3º andar e 04 (quatro) garagens (sem numerações)



SUBCLÁUSULA SEGUNDA : fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta de preços do **LOCADOR** e demais elementos do processo nº 25749.000020/2001-57.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, em face do acréscimo, conforme especificado na propostas de preços de responsabilidade do LOCADOR, o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos Reais), perfazendo o valor anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Com o acréscimo, a LOCATÁRIA pagará o valor mensal de **R\$ 3.528,26 (Três Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)** e anual **R\$ 42.339,12 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e nove Reais e Doze centavos)**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA : Caso haja reajuste, a periodicidade mínima de 01 (um) ano deverá ser obedecida relativamente aos valores das salas nº 31 e 35.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da locação , correrão à conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o Exercício Financeiro de 2006, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho : 10.304.1289.6138.0001

Fonte de Recurso : 0174025305

Natureza de Despesa : 339039

Plano Interno : CVSPAF-MS01

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 15/2000 não atingidas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, contados daquela data, nos termos do § Único, artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA : DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura..

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Setor Administrativo da CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60, da Lei 8.666/93.

1096



Campo Grande/MS, 19 de Maio de 2006.

LOCADOR:

E. Santos
ESTÊVÃO CLÁUDIO DOS SANTOS
Responsável pela CVSPAF/MS

LOCATÁRIA:

Lybia Stella Orsi
LYBIA STELLA ORSI
SINDICA- PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS

Cid Valério de Oliveira
1- CID VALÉRIO DE OLIVEIRA
CPF: 25027085168
RG: 036.482- SSP/MS

Euler Magno do Amaral Cerzósimo
2- EULER MAGNO DO AMARAL CERZÓSIMO
CPF: 250.286.341-49
RG: 0.5.695 – SSP/MS.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 3237/2004**

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. NITERÓI, Estado do RIO DE JANEIRO - CNPJ nº. 28.521.748/0001-59.

OBJETO: Promover a vigência do Convênio nº. 3237/2004, destinado Projeto Desenvolvimento Tecnológico e Qualificação da Gestão, até 26/06/2007, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.094145/2004-26.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/06/2007.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2006.

Signatários: José Menezes Neto - C.P.F. Nº. 182.714.131-04 - Diretor

Executivo do Fundo Nacional de Saúde/MS; Godofredo Saturnino da

Silva Pinto - C.P.F. Nº. 083.983.237-15, Prefeito, Pref. Mun. Niterói.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 4317/2004**

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e IRMANDADE SANTA CASA MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº. 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Promover a vigência do Convênio nº. 4317/2004, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente, até 04/11/2006, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.070372/2004-19.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 04/11/2006.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2006.

Signatários: José Menezes Neto - C.P.F. Nº. 182.714.131-04 - Diretor

Executivo do Fundo Nacional de Saúde/MS; Carlos Alberto Fuhr-

meister - C.P.F. Nº. 140.728.820-20, Diretor-Geral, Irmandade Santa

Casa Misericórdia de Porto Alegre.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 644/2004**

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. SANTO ANASTÁCIO, Estado de SÃO PAULO - CNPJ nº. 54.279.666/0001-50.

OBJETO: Promover a vigência do Convênio nº. 644/2004, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente, até 27/10/2006, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.058377/2004-11.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 27/10/2006.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2006.

Signatários: José Menezes Neto - C.P.F. Nº. 182.714.131-04 - Diretor

Executivo do Fundo Nacional de Saúde/MS; Roberto Volpe - C.P.F.

Nº. 246.112.128-15, Prefeito, Pref. Mun. Santo Anastácio.

NÚCLEO ESTADUAL NA BAHIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2006**

Nº Processo: 25022000031200637. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 07576709000189. Contratado: DUAL COMERCIAL DE UTILIDADES PARA-ESCRITÓRIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de café torrado e moído, enbalado a vácuo, para atender ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Bahia, durante o exercício de 2006. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 25/05/2006 a 31/12/2006. Valor Total: R\$6.400,00. Fonte: 151000000 - 2006NE900074. Data de Assinatura: 17/05/2006.

(SICON - 24/05/2006) 250016-00001-2006NE900019

**NÚCLEO ESTADUAL EM PERNAMBUCO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2005 publicado no D.O. de 22/12/2005, Seção 3, Pág. 108. Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. A vigência do Contrato nº 008/2001 lê-se: CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA. A vigência do Contrato nº 003/2003.

(SICONV - 24/05/2006) 250029-00001-2006NE900090

NÚCLEO ESTADUAL EM TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2006**

Nº Processo: 25026000146200691. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 37594793000124. Contratado: SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS-LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em compra de passagens aéreas, terrestres e transporte de cargas, para atender as necessidades do NEMS/TO. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93. Vigência: 01/05/2006 a 31/12/2006. Valor Total: R\$45.600,00. Fonte: 151000000 - 2006NE900073. Fonte: 151000000 - 2006NE900074. Data de Assinatura: 01/05/2006.

(SICON - 24/05/2006) 250039-00001-2006NE900008

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR****COMUNICADO Nº 51, DE 24 DE MAIO DE 2006**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 50 da Resolução Normativa nº 81, de 3 de setembro de 2004, comunica que a Diretoria Colegiada da ANS, em reunião de 29 de março de 2006, de acordo com o que consta do processo administrativo nº 33902.074724/2005-06, deliberou a oferta pública das referências operacionais e do cadastro de beneficiários da operadora GLOBAL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C inscrita no CNPJ nº 39.468.392/0001-53 e com registro provisório ANS nº 317.403.

A proposta da SAMOC S.A. - SOCIEDADE ASSISTENCIAL MÉDICA E ODONTO CIRÚRGICA inscrita no CNPJ sob o nº 33.721.226/0001-30 com registro provisório ANS nº 343.676, foi escolhida pelo atendimento às condições constantes do Edital de Convocação a Praça, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 24 de abril de 2006. A cobertura assistencial pela SAMOC S.A. - SOCIEDADE ASSISTENCIAL MÉDICA E ODONTO CIRÚRGICA, iniciará-se a partir da adesão dos beneficiários aos novos contratos ofertados.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 49, da Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no artigo 24, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e em reunião de 15 de fevereiro de 2006, de acordo com o que consta do processo administrativo nº 33902.015631/2005-31, comunica que, tendo em vista o não atendimento dos termos da Resolução Operacional - RO Nº 342, de 9 de março de 2006, pela operadora MED LINE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 68.324.763/0001-21, no sentido de transferir a Carteira de Planos Privados de Assistência à Saúde, conforme prescrito na Resolução - RN Nº 112, de 28 de setembro de 2005, CONVOCA as operadoras interessadas em ofertar, em caráter excepcional, propostas de novos contratos aos beneficiários oriundos da referida Operadora, ora em processo de regime especial, visando a continuidade da assistência anteriormente contratada, mediante consulta das condições mínimas necessárias, conforme abaixo relacionadas:

1. Prazo de adesão - 15 dias;
2. Necessária a apresentação de pelo menos um comprovante original de pagamento, ocorrido há menos de 61 dias da data de publicação deste edital;
3. Garantia de ingresso apenas do titular e dependentes constantes do boleto de pagamento ou contrato firmado e apresentado no ato da adesão;
4. Preço de transição - o mesmo constante no comprovante do item 2;
5. Prazo mínimo de vigência para condição especial do preço de transição na contratação individual/familiar - 60 dias;
6. Vencimento da 1ª contraprestação no ato da adesão;
7. Plano - com a mesma segmentação assistencial contratada;
8. Sem estabelecimento de carência ou CPT, para coberturas anteriormente contratadas;
9. Após o prazo de vigência do preço de transição, o beneficiário que optar pela permanência no mesmo plano da operadora, passará a pagar o valor constante na tabela de preços apresentada na proposta, e;
10. Na hipótese do beneficiário optar por um plano diferente daquele escolhido na data de sua adesão na operadora, será vedado o estabelecimento de carência, CPT ou agravos, para coberturas já contratadas.
11. É vedada a cobrança de taxas de adesão ao novo contrato pela operadora que tiver a proposta autorizada, cobrança de proporcionalidade ou de taxa de administração;
12. É vedada a participação de operadoras que não estejam regulares com o processo de concessão de autorização de funcionamento, que se encontrem em regime especial, em plano de recuperação ou que não possuam índices de liquidez e solvência capazes de realizar a absorção da carteira.

As propostas recebidas deverão ser acompanhadas de balancete analítico assinado pelo contador e representante legal da operadora, correspondentes ao período encerrado em 31.03.2006 e será avaliada com base no número de meses de manutenção na mensalidade antiga, desde que a operadora ofertante apresente capacidade econômico-financeira. Desta forma, a proposta que contiver o maior número de meses de manutenção será a vencedora. Diferença igual a 1 mês caracterizará empate entre as propostas. O critério de desempate será a mensalidade média futura, ponderada pela pirâmide etária apurada no último cadastro de beneficiários enviado pela operadora à ANS, observando-se as faixas da RN 63/03.

As operadoras interessadas deverão retirar as informações disponíveis sobre as condições operacionais e perfil da carteira de beneficiários ofertada e apresentar propostas, mediante documento a ser formalizado junto à ANS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes endereços: Av. Bela Cintra, 986 - 4º andar - Ed. Rachid Saliba - Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01415-000 e Avenida Augusto Severo, N.º 84, 7º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-040.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2006**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de periódicos e jornais Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/05/2006 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SEPN 511, Bl. A, Ed. Itamar II, 1º andar Ass. Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2006 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/06/2006 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

RENATO CARNEIRO LINO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEAC - 24/05/2006) 253002-36212-2006NE900013

**GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS,
FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2006**

Nº Processo: 25749129837200611. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA - SANITARIA, CNPJ Contratado: 06789209000162. Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SALOMAO - CANDIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) em atendimento à Sede e Posto Acrop. oratório de Campo Grande/MS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 22/05/2006 a 31/12/2006. Valor Total: R\$7.266,70. Fonte: 174025305 - 2006NE900155. Data de Assinatura: 22/05/2006.

(SICON - 24/05/2006) 253002-36212-2006NE900016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2006

Número do Contrato: 00015/2000, subrogado pela UASG: 253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF. Nº Processo: 25749000020200157. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA - SANITARIA, CNPJ Contratado: 26857631000115. Contratado: CONDOMINIO CRUZ DE MALTA MS - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o nome da representante legal do locador e acrescentar mais 02 (duas) salas ao contrato nº 15/2000, para abrigar as instalações da localidade, as quais são recebidas neste ato, conforme termo de vistoria em anexo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 19/05/2006 a 18/05/2007. Valor Total: R\$42.339,12. Fonte: 174025305 - 2006NE900078. Data de Assinatura: 19/05/2006.

(SICON - 24/05/2006) 253002-36212-2006NE900016

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EM SANTA CATARINA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2006**

Número do Contrato: 1/2002. Nº Processo: 25741000001200281. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA - SANITARIA, CNPJ Contratado: 83892174000133. Contratado: ORGANIZACAO CATARINENSE DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do contrato nº 01/2002. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores Vigência: 23/05/2006 a 22/05/2007. Valor Total: R\$46.584,00. Fonte: 174025305 - 2006NE900007. Data de Assinatura: 23/05/2006.

(SICON - 24/05/2006) 253002-36212-2006NE900013

**PROCURADORIA
UNIDADE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Chefe da Unidade de Contencioso Administrativo Sanitário, da Procuradoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, IV, V e VI do Regimento Interno da ANVISA, aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2.000, resolve:

NOTIFICAR, pelo presente Edital, com prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 17, III, § 2º, e do art. 33, § 1º, ambos da Lei nº 6.437/77, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) ciência da DECISÃO, proferida no(s) processo(s) abaixo relacionado(s), instaurados com base em Auto(s) de Infração Sanitária, da qual cabe recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme Resolução RDC/ANVISA 205/05, publicada no DOU de 15/07/05.

Informa que esta Agência tem sede no SEPN, Qd. 515, Bl. "B", Ed. Ômega, CEP 70770-502, Brasília DF.